



## I EDITAL NOVEMBRO NEGRO - 2022

### GESTÃO 2022 - 2024

O Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica SINASEFE, fundado em 11 de novembro de 1988, torna público o I Edital de chamada interna para apresentação de propostas para a realização de **EVENTOS CULTURAIS E FORMATIVOS**, a serem realizados pelas seções do SINASEFE, no período de 01/12/2022 a 28/02/2023, para a sua comunidade interna (sindicalizadas/os SINASEFE) e externa (movimentos sociais, associações ou instituições), que pautem o Novembro Negro, atendendo as cláusulas a seguir:

#### 1. DA FINALIDADE E DEFINIÇÃO

- 1.1. A iniciativa deve envolver a comunidade das seções e contribuir através de temáticas voltadas à valorização da identidade negra, da sua história e da sua produção intelectual e cultural, e ao combate às formas de opressão que atingem a população negra. Todos os projetos contemplados poderão ser realizados no formato virtual, presencial e/ou produzir conteúdo digital.
- 1.2. Para efeito deste Edital, compreendem-se atividades presenciais e virtuais como: palestras, cursos, festivais e oficinas, mostras culturais e exposições, *lives*/debates/mesas e encontros, cine-debates, teatro ou show virtual e seminários on-line ou atividades em formatos similares.
- 1.3. O presente edital não se destina a complementar financeiramente atividades institucionais.
- 1.4. Os eventos poderão ser apoiados por outras entidades de caráter classista, cultural e político.
- 1.5 A publicidade do evento será também realizada no site do SINASEFE, cabendo ao aprovado encaminhar o material necessário para o e-mail da comissão do edital: [novembronegro2022@sinasefe.org.br](mailto:novembronegro2022@sinasefe.org.br). Fica a cargo dos aprovados no edital a produção de peças gráficas, *release*, cartões de convite para atividade e similares. O material gráfico deve necessariamente ser enviado pelas(os) coordenadoras(es) ao Sindicato até a data limite de 5 (dias) antes da realização do evento, excetuando os eventos a se realizar de 01/12/2022 a 07/12/2022, em que o prazo pode ser menor, por conta da data de publicação dos resultados: 30/11/2022.

#### 2. DOS OBJETIVOS

##### 2.1. GERAL

Apoiar financeiramente a realização de Eventos Culturais e Formativos no formato presencial ou





virtual que pautem o Novembro Negro e também com a comunidade externa.

## 2.2. ESPECÍFICOS

- a) Envolver toda a comunidade na participação dos eventos, no que diz respeito aos segmentos de Técnicas(os) Administrativas(os), Docentes, Discentes e Trabalhadoras(es)Terceirizadas(es);
- b) Envolver a comunidade externa como entidades, organizações, movimentos sociais e instituições;
- c) Conhecer e refletir sobre as experiências históricas e produções culturais da(o) negra(o), na África e no Brasil, entendidas como matriz da sociedade e identidades brasileiras;
- d) Formar multiplicadores da luta antirracista e afirmar a importância desta luta na atividadesindical;
  - e) Promover a valorização da identidade negra e de sua produção intelectual e cultural;
  - f) Contribuir para o combate às formas de opressão que atingem a população negra;
  - g) Estabelecer relação com a realidade regional de cada campus.

## 3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS DO(A) /COORDENADOR(A) DO EVENTO

- a) Ser servidora(or), ativa(o) ou aposentada(o), docente ou técnica(o) administrativa(o) **sindicalizada(o) ao SINASEFE**; ou
- b) Ser representante de movimento social, instituição, grupo ou organização que pautem oNovembro Negro.

I. A(O) sindicalizada(o) e/ou movimento social e/ou instituição proponente não poderão ter nenhum tipo de inadimplência com o SINASEFE nacional.

## 4. DA ATIVIDADE E DAS VAGAS

4.1. Deverá obrigatoriamente ter como tema Negros;

4.2. O presente edital selecionará Atividades Culturais e Formativas que consigam interseccionar as ações de combate à violência contra as mulheres e de fortalecimento e ampliação dos direitos humanos das mulheres com os eixos temáticos e objetivos propostos no Edital;

4.3. Serão escolhidas 5 (cinco) propostas da chamada interna e 3 (três) propostas da chamadaexterna;

4.4. A depender da quantidade de propostas apresentadas nas chamadas (interna e externa), o quantitativo destinado a cada chamada poderá ser alterado.





## 5. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

5.1. O projeto deverá obrigatoriamente ter como tema principal o Novembro Negro.

5.2. O presente edital contemplará apenas os eventos que preencherem os requisitos deste edital abordados no tópico 2. A classificação dos projetos contemplados se dará através de avaliação da banca examinadora que observará os critérios a seguir:

5.2.1. Pertinência da proposta e relação com o tema: 0 a 25;

5.2.2. Clareza e consistência da descrição do projeto: 0 a 25;

5.2.3. Capacidade de execução demonstrada pela/o proponente: 0 a 25;

5.2.4. Viabilidade do projeto: 0 a 25;

5.3. Adicionalmente, para efeito de desempate, serão considerados:

5.3.1. Diversidade da equipe de trabalho: seja produzido majoritariamente por pessoas negras, mulheres, LGBTQIA+ e pessoas trans;

5.3.2. Intersecção do tema Novembro Negro com outros eixos como gênero, cultura, sexualidade, classe, educação e as lutas do feminismo, antimachismo e antilgbtphobia.

## 6. DAS PROPOSTAS

6.1. A proposta conterá a seguinte DOCUMENTAÇÃO:

a) Preenchimento do Google Forms: <https://forms.gle/CBDUce2KrFouvGtj7>

6.2. A equipe responsável pela execução do projeto poderá ser composta também por estudantes do próprios *campi* e trabalhadoras(es) terceirizadas(os), podendo haver a colaboração voluntária de pessoal externo.

6.3. Não será permitida a inclusão ou a substituição de qualquer documento após a entrega da proposta, com exceção de documentos adicionais que sejam solicitados pelo SINASEFE.

## 7. CRONOGRAMA





Lançamento do Edital: 11/11/2022
Período de inscrição de propostas via forms: 11/11/2022 a 24/11/2022, até as 23h59min.
Análise e avaliação das propostas pelo SINASEFE: 25/11/2022.
Publicação do resultado preliminar: 28/11/2022.
Apresentação de recurso contra o resultado: 29/11/2022, até as 23h59min.
Publicação final dos resultados após recursos: 30/11/2022.
Período para realização dos eventos: 01/12/2022 a 28/02/2023.
Limite para envio da prestação de Contas do Projeto contemplado: 10/03/2023.

## 8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 8.1. Para fins deste edital, será alocado o valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada projeto, cumprindo um total máximo de 8 (oito) projetos aprovados, ou seja, o SINASEFE disponibilizará no máximo R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para o presente Edital;
- 8.2. Serão contemplados até 5 (cinco projetos) para a comunidade interna e até 3 (três projetos) para a comunidade externa;
- 8.3. A depender da quantidade de propostas apresentadas nas chamadas (interna e externa) o quantitativo destinado a cada chamada poderá ser alterado;
- 8.4. Os recursos financeiros serão concedidos em forma de transferência bancária preferencialmente através de conta bancária ou Pix (recomendamos que informemos dois, se tiverem, para que a transferência seja agilizada) para que os coordenadores das propostas aprovadas possam cobrir as despesas de custeio como material de consumo para a produção da atividade, do conteúdo digital, serviços e outros custos com produtos de curta durabilidade.
- 8.5. Os recursos poderão ser utilizados com serviços de terceiros recibo em nome do SINASEFE, CNPJ: 03.658.820/0001-63, para a produção de conteúdo digital, como edição de vídeos, design visual e desenvolvimento de materiais online sem a finalidade de divulgação (apenas para produção do conteúdo do projeto), apresentações artísticas e tradução em libras e produtos de curta durabilidade. As plataformas de streaming e outros aplicativos/softwarewares podem ser adquiridos exclusivamente





com plano curto, com vigência até no máximo 28/02/2023.

7.6 O Auxílio Financeiro concedido deverá ser utilizado exclusivamente na organização e execução do evento proposto.

## 9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 9.1. A(o) coordenadora(or) do evento deverá prestar contas do Auxílio Financeiro em até o dia 10 de março de 2023.
- 9.2. A prestação de contas deverá ser feita através de Relatório Financeiro (ANEXO I) e complemento (ANEXO II) a ser preenchido pela coordenadora do projeto e enviado para o e-mail: [novembronegro2022@sinasefe.org.br](mailto:novembronegro2022@sinasefe.org.br).
- 9.3. O não cumprimento do disposto neste item implicará na condição de inadimplência da(o) proponente que ficará impossibilitada(o) de receber qualquer auxílio financeiro por parte do SINASEFE, salvo decisão em contrário advindas de instâncias superiores à Diretoria Executiva, a saber: Plenária Geral do SINASEFE.
- 9.4. Caso o Auxílio Financeiro solicitado não seja totalmente utilizado no evento, e justificado documentalmente através do relatório de prestação de contas, a(o) coordenadora(or) compromete-se a devolvê-lo ao SINASEFE até 12 de março de 2023, através de depósito em conta bancária do SINASEFE. O comprovante da devolução deverá ser anexado à prestação de contas

## 10. DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 10.1. A Diretoria do SINASEFE, representada por uma comissão composta por membros da Diretoria, irá conferir as propostas submetidas ao edital, objetivando a verificação do cumprimento de todos os requisitos, bem como da documentação necessária ao processo seletivo, conforme as condições estabelecidas neste edital no item 4.
- 10.2. Serão consideradas para avaliação apenas as propostas que tiverem cumprido as exigências estabelecidas nos itens 3 a 6.

## 11. DO RESULTADO

A relação dos projetos selecionados será divulgada no site do SINASEFE, disponível na Internet no endereço: [www.sinasefe.org.br](http://www.sinasefe.org.br).

## 12. DOS RECURSOS

- 12.1 Caso a(o) coordenadora(or) deseje interpor recurso ao resultado deste edital, este deverá ser encaminhado para o e-mail: [novembronegro2022@sinasefe.org.br](mailto:novembronegro2022@sinasefe.org.br) no prazo estabelecido no item 7





deste edital.

- 12.2 O recurso deverá ser em formato de um requerimento simples, no qual o(a) recorrente necessitará expor e fundamentar a sua contestação, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

### 13. DOS COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES DO(A) COORDENADOR(A) DO EVENTO

- a) É obrigação da(o) coordenadora(or) enviar ao SINASEFE, até 5 (cinco) dias antes da realização do evento o material pronto de divulgação do evento;
- b) Apresentar a logomarca do SINASEFE nas atividades realizadas. A logomarca será disponibilizada em link, no mesmo sítio do edital
- c) Fazer referência ao **I Edital Novembro Negro SINASEFE - 2022**;
- d) Não utilizar o benefício para outros fins que não os aprovados;
- e) Não alterar a data original do evento para data posterior à vigência do edital;
- f) Quando solicitado(a), apresentar ao SINASEFE a documentação complementar necessária à realização do evento;
- g) Em caso de alterações na programação, informar imediatamente com a justificativa da alteração, a indicação da nova data/local e enviar o novo material gráfico para divulgação através do e-mail [novembronegro2022@sinasefe.org.br](mailto:novembronegro2022@sinasefe.org.br).

### 14. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, e da preservação da saúde da equipe e participantes do evento no contexto de pandemia, necessárias à realização do evento.

### 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 15.2 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 15.3 O SINASEFE tem o direito de divulgar os registros das atividades e o produto decorrente de cada projeto aprovado.
- 15.4 Todo material de divulgação da ação apoiada, bem como as publicações dele resultantes, pertencem ao SINASEFE.





SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS  
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



15.5 Este edital será disponibilizado no endereço eletrônico [www.sinasefe.org.br](http://www.sinasefe.org.br).

15.6 O envio de propostas relativas ao presente edital implica o conhecimento e concordância dos termos nele expostos.

15.7 Quaisquer dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail: [novembronegro2022@sinasefe.org.br](mailto:novembronegro2022@sinasefe.org.br).

## 16. DOS CASOS OMISSOS

16.1 A Diretoria Executiva do SINASEFE, mediante a Comissão de Coordenações envolvidas, reserva-se ao direito de resolver as situações e os casos omissos neste edital.

16.2 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos através de mensagem para o e-mail: [novembronegro2022@sinasefe.org.br](mailto:novembronegro2022@sinasefe.org.br).

Camila Ribeiro de Oliveira Félix

Coordenação de Combate às Opressões – SINASEFE

Secretária

Stânio de Sousa Vieira

Coordenação de Combate às Opressões – SINASEFE

Secretário-adjunto



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF  
FONE: (61) 2192-4050 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR

**WWW.SINASEFE.ORG.BR**